



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Sexta-Feira, 24 de janeiro de 2025

Ano VIII

Edição n.º 1443

Total de Páginas: 005

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 005/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2025. RESERVA DE COTA PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios e ovos de chocolate destinados a Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Esportes, Secretaria de Administração e Departamento de Cultura, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Para esta licitação será exigida apresentação de amostras (itens 50 e 51) em conformidade de acordo com o inciso II do art. 41 da Lei nº 14.133/2021. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 06/02/2025 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 647.990,24 (seiscentos e quarenta e sete mil novecentos e noventa reais e quatro centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmpinhal@uol.com.br ou compras.pmpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 17 de janeiro de 2025. Fayçal Melhem Chamma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 006/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 027/2025. RESERVA DE COTA PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene destinados a Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Esportes e Secretaria de Administração, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 11/02/2025 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 469.209,19 (quatrocentos e sessenta e nove mil duzentos e nove reais e dezenove centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmpinhal@uol.com.br ou compras.pmpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 22 de janeiro de 2025. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1443 | Sexta-feira | 24 de janeiro de 2025.

Pág. 02

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PORTARIA Nº 004/2025

O Senhor Eduardo da Cruz Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de 50% da diária integral, no valor de R\$187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) para a cidade de Curitiba/PR, com o afastamento no dia 27 de janeiro de 2025, segunda-feira, conforme solicitação de diária sob nº 001/2025, de 23 de janeiro de 2025, feita pelo vereador Aroldo Ferreira Leite, desta Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal/PR, conforme estabelece a Lei municipal nº 1.907/2018.

Ribeirão do Pinhal - PR, 24 de janeiro de 2025.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Eduardo da Cruz Ribeiro
Presidente do Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PORTARIA Nº 005/2025

O Senhor Eduardo da Cruz Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de 50% da diária integral, no valor de R\$187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) para a cidade de Curitiba/PR, com o afastamento no dia 27 de janeiro de 2025, segunda-feira, conforme solicitação de diária sob nº 002/2025, de 23 de janeiro de 2025, feita pelo vereador Bruno de Paula Oliveira, desta Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal/PR, conforme estabelece a Lei municipal nº 1.907/2018.

Ribeirão do Pinhal - PR, 24 de janeiro de 2025.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Eduardo da Cruz Ribeiro
Presidente do Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1443 | Sexta-feira | 24 de janeiro de 2025.

Pág. 03

PORTARIA Nº 006/2025

O Senhor Eduardo da Cruz Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de 50% da diária integral, no valor de R\$187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) para a cidade de Curitiba/PR, com o afastamento no dia 27 de janeiro de 2025, segunda-feira, conforme solicitação de diária sob nº 003/2025, de 23 de janeiro de 2025, feita pelo vereador Marco Luciano Ribeiro Leite, desta Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal/PR, conforme estabelece a Lei municipal nº 1.907/2018.

Ribeirão do Pinhal - PR, 24 de janeiro de 2025.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Eduardo da Cruz Ribeiro
Presidente do Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PORTARIA Nº 007/2025

O Senhor Eduardo da Cruz Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de 50% da diária integral, no valor de R\$187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) para a cidade de Curitiba/PR, com o afastamento no dia 27 de janeiro de 2025, segunda-feira, conforme solicitação de diária sob nº 004/2025, de 23 de janeiro de 2025, feita pelo vereador Marcos Antônio Timotéo, desta Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal/PR, conforme estabelece a Lei municipal nº 1.907/2018.

Ribeirão do Pinhal - PR, 24 de janeiro de 2025.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Eduardo da Cruz Ribeiro
Presidente do Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PORTARIA Nº 008/2025

O Senhor Eduardo da Cruz Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1443 | Sexta-feira | 24 de janeiro de 2025.

Pág. 04

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de 50% da diária integral, no valor de R\$187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) para a cidade de Curitiba/PR, com o afastamento no dia 27 de janeiro de 2025, segunda-feira, conforme solicitação de diária sob n.º 005/2025, de 23 de janeiro de 2025, feita pelo vereador Reinaldo Timotéo da Silva, desta Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal/PR, conforme estabelece a Lei municipal n.º 1.907/2018.

Ribeirão do Pinhal - PR, 24 de janeiro de 2025.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Eduardo da Cruz Ribeiro
Presidente do Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PORTARIA N.º 009/2025

O Senhor Eduardo da Cruz Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de 50% da diária integral, no valor de R\$187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) para a cidade de Curitiba/PR, com o afastamento no dia 27 de janeiro de 2025, segunda-feira, conforme solicitação de diária sob n.º 006/2025, de 23 de janeiro de 2025, feita pelo vereador Wilson Antunes, desta Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal/PR, conforme estabelece a Lei municipal n.º 1.907/2018.

Ribeirão do Pinhal - PR, 24 de janeiro de 2025.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Eduardo da Cruz Ribeiro
Presidente do Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PORTARIA N.º 010/2025

O Senhor Eduardo da Cruz Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de 50% da diária integral, no valor de R\$187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) para a cidade de Curitiba/PR, com o afastamento no dia 27 de janeiro de 2025, segunda-feira, conforme solicitação de diária sob n.º 007/2025, de 23 de janeiro de 2025, feita pelo vereador Israel Barcelos de Rezende, desta Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal/PR, conforme estabelece a Lei municipal n.º 1.907/2018.

Ribeirão do Pinhal - PR, 24 de janeiro de 2025.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Eduardo da Cruz Ribeiro
Presidente do Poder Legislativo

Assinatura Digital

